Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA
CNPJ/CPF do Contratado	07.375.356/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 8º SALIBOM – SALÃO DO LIVRO DE BOM JESUS, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	800.000,00 (oitocentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00316
Nº Autorização no SIAFE	2026RO05542
Nº Contrato no SIAFE	26102893

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026	
Nº do processo SEI	00022.001127/2026-35
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA
CNPJ/CPF do Contratado	07.375.356/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 8º SALIBOM – SALÃO DO LIVRO DE BOM JESUS, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Data de Assinatura	14/05/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)

Valor Global	800.000,00 (oitocentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00316
Nº Autorização no SIAFE	2026RO05542
Nº Contrato no SIAFE	26102893

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14136, datada de 18 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - LEI N.14.133/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** E **M M DA SILVA PRODUCOES E REPRESENTACOES**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,** inscrita no CNPJ sob o no 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Marechal Deodoro, n° 816, Bairro Centro, CEP 64000-160, nesta cidade de Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, Sr. **RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade no ******83 SSP/PI, inscrito no CPF sob o no ***.***.***-70; e **REINO PRODUCAO & SERVICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Governador Gayoso e Almendra, 624A - Sala A, Bairro São João, Teresina – PI, CEP: 64046455, inscrita no CNPJ 39.710.735/0001-44, aqui representada por **Sr. RENAN DE OLIVEIRA CARVALHO**, empresário, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-03, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.000111/2026-13, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.